





Coleta Seletiva Solidária



Coleta Seletiva Solidária

COLETA SELETIVA
SOLIDÁRIA NO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



**Comissão designada pela Portaria de
nº 107/2007-DLOG/DPF**

Membros:

APF MARTINS (DLOG) presidente
APF VIRGÍNIA (ANP) vice-presidente
AADM RIBAMAR (PMIG) secretário
AADM LENIRA (DIP)
AADM PONTES (DITEC)
AADM CLAUDIO (DCS)

COLETA SELETIVA
SOLIDÁRIA NO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



Decreto: 5.940

Institui a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, e dá outras providências.

COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



Art. 1º A separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis são reguladas pelas disposições deste Decreto.

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - coleta seletiva solidária: coleta dos resíduos recicláveis descartados, separados na fonte geradora, para destinação às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis; e

II - resíduos recicláveis descartados: materiais passíveis de retorno ao seu ciclo produtivo, rejeitados pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta.

Art. 3º Estarão habilitadas a coletar os resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta as associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis que atenderem aos seguintes requisitos:

I - estejam formal e exclusivamente constituídas por catadores de materiais recicláveis que tenham a catação como única fonte de renda;

II - não possuam fins lucrativos;

III - possuam infra-estrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados; e

IV - apresentem o sistema de rateio entre os associados e cooperados.

COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



Parágrafo único. A comprovação dos incisos I e II será feita mediante a apresentação do estatuto ou contrato social e dos incisos III e IV, por meio de declaração das respectivas associações e cooperativas.

Art. 4º As associações e cooperativas habilitadas poderão firmar acordo, perante a Comissão para a Coleta Seletiva Solidária, a que se refere ao art. 5º, para partilha dos resíduos recicláveis descartados.

§ 1º Caso não haja consenso, a Comissão para a Coleta Seletiva Solidária realizará sorteio, em sessão pública, entre as respectivas associações e cooperativas devidamente habilitadas, que firmarão termo de compromisso com o órgão ou entidade, com o qual foi realizado o sorteio, para efetuar a coleta dos resíduos recicláveis descartados regularmente.

§ 2º Na hipótese do § 1º, deverão ser sorteadas até quatro associações ou cooperativas, sendo que cada uma realizará a coleta, nos termos definidos neste Decreto, por um período consecutivo de seis meses, quando outra associação ou cooperativa assumirá a responsabilidade, seguida a ordem do sorteio.

§ 3º Concluído o prazo de seis meses do termo de compromisso da última associação ou cooperativa sorteada, um novo processo de habilitação será aberto.

COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



Art. 5º Será constituída uma Comissão para a Coleta Seletiva Solidária, no âmbito de cada órgão e entidade da administração pública federal direta e indireta, no prazo de noventa dias, a contar da publicação deste Decreto.

§ 1º A Comissão para a Coleta Seletiva Solidária será composta por, no mínimo, três servidores designados pelos respectivos titulares de órgãos e entidades públicas.

§ 2º A Comissão para a Coleta Seletiva Solidária deverá implantar e supervisionar a separação dos resíduos recicláveis descartados, na fonte geradora, bem como a sua destinação para as associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis, conforme dispõe este Decreto.

§ 3º A Comissão para a Coleta Seletiva Solidária de cada órgão ou entidade da administração pública federal direta e indireta apresentará, semestralmente, ao Comitê Interministerial da Inclusão Social de Catadores de Lixo, criado pelo [Decreto de 11 de setembro de 2003](#), avaliação do processo de separação dos resíduos recicláveis descartados, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis.

COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



Art. 6º Os órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta deverão implantar, no prazo de cento e oitenta dias, a contar da publicação deste Decreto, a separação dos resíduos recicláveis descartados, na fonte geradora, destinando-os para a coleta seletiva solidária, devendo adotar as medidas necessárias ao cumprimento do disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Deverão ser implementadas ações de publicidade de utilidade pública, que assegurem a lisura e igualdade de participação das associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis no processo de habilitação.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de outubro de 2006; 185º da Independência e 118º da República.

COLETA SELETIVA
SOLIDÁRIA NO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



Ofício-circular Interministerial nº 02/GAB/MDS/MCIDADES

Implementa a Coleta seletiva Solidária
nos órgãos e entidades da Administração
Pública Federal Direta e Indireta,
de acordo com o
Decreto nº 5.940 de 25 de outubro de 2006.

COLETA SELETIVA
SOLIDÁRIA NO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



Aplicação da Coleta Seletiva Solidária no Departamento de Polícia Federal



Passos para implementação da Coleta Seletiva Solidária no DPF

1. constituir comissão com três membros em sua unidade de trabalho
2. fazer diagnóstico
3. participar do seminário.....
4. adquirir material necessário (lixeiras, cartazes, folderes etc)
5. reunir servidores para sensibilização sobre o assunto
6. operacionalizar a coleta seletiva

COLETA SELETIVA
SOLIDÁRIA NO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



Campanha de Reaproveitamento de Papel na ANP

COMO O PAPEL SERÁ REAPROVEITADO?
COMO E ONDE DEPOSITAR O PAPEL SELECIONADO?
QUE TIPO DE PAPEL?

COLETA SELETIVA
SOLIDÁRIA NO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



GiF Animado (Banner de Internet)

**Reaproveitamento
de
Papel**

COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



Cartaz



Reaproveitamento de **Papel**

COMO O PAPEL SERÁ REAPROVEITADO?

O papel branco selecionado será encaminhado periodicamente para reciclagem, a ser realizada por empresa especializada. O procedimento de reciclagem inclui a prévia trituração do papel na empresa com supervisão de servidor autorizado da ANP.

COMO E ONDE DEPOSITAR O PAPEL SELECIONADO?

O papel branco selecionado será depositado em lixeira exclusivamente destinada para este fim. Diariamente esse papel será coletado pelos responsáveis da limpeza.

O papel pode estar amassado, rasgado ou triturado, mas, de preferência, que seja depositado para reciclagem inteiro, uma vez que ocupará menor espaço de armazenagem.

QUE TIPO DE PAPEL?

Poderá ser reaproveitado todo papel branco inutilizado, ou seja, rascunhos e cópias de documentos sem valor de arquivo, produzidos e recebidos no desempenho das funções dos diversos setores. Também poderão ser selecionados os documentos originais, de arquivos correntes, que já cumpriram seu prazo de guarda, conforme estabelecido na Tabela de Temporalidade de Documentos, após comunicação oficial ao Setor de Arquivo/Adm.

Papel colorido, como folders, revistas, informativos e cartazes não serão reaproveitados.

COLETA SELETIVA
SOLIDÁRIA NO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



Adesivo Lixeira



COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



Lixeira exclusiva para a coleta do papel



COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



Panfleto (500 unid.)



Reaproveitamento de Papel

COMO O PAPEL SERÁ REAPROVEITADO?

O papel branco selecionado será encaminhado periodicamente para reciclagem, a ser realizada por empresa especializada. O procedimento de reciclagem inclui a prévia trituração do papel na empresa com supervisão de servidor autorizado da ANP.

QUE TIPO DE PAPEL?

Poderá ser reaproveitado todo papel branco inutilizado, ou seja, rascunhos e cópias de documentos sem valor de arquivo, produzidos e recebidos no desempenho das funções dos diversos setores. Também poderão ser selecionados os documentos originais, de arquivos correntes, que já cumpriram seu prazo de guarda, conforme estabelecido na Tabela de Temporalidade de Documentos, após comunicação oficial ao Setor de Arquivo/Adm.

Papel colorido, como folders, revistas, informativos e cartazes não serão reaproveitados.

COMO E ONDE DEPOSITAR O PAPEL SELECIONADO?

O papel branco selecionado será depositado em lixeira exclusivamente destinada para este fim. Diariamente esse papel será coletado pelos responsáveis da limpeza.

O papel pode estar amassado, rasgado ou triturado, mas, de preferência, que seja depositado para reciclagem inteiro, uma vez que ocupará menor espaço de armazenagem.

COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



Informativo ANP

Academia Nacional de Polícia

O adeus a Adriano

Foi com grande tristeza que nós servidores da Academia e do DPF recebemos a notícia do falecimento do APF Adriano, ocorrida em janeiro deste ano em São Paulo. Adriano era amante da boa música, da gastronomia e muito bom em oratória, sendo inclusive escolhido para o XXIV CPP APF no ano de 1996. Foi lotado no SavaliANP, no período de 1996 a 2002, professor nos cursos de inglês da ANP e também de Inglês na Federação Oficial, tendo cursado formação profissional. Adriano deixará saudade entre nós!

Para ler e refletir

"A PORTA DO LADO"
(Drauzio Varela)

Em entrevista, o médico Drauzio Varela, disse: "as pessoas tem uma exigência absurda em relação à vida. Que querem que absolutamente tudo dê certo, e que, às vezes, por aborrecimentos mínimos, são capazes de passar um dia inteiro de cara amarrada.

Então, deu um exemplo trivial. Um vizinho estaciona o carro muito encostado ao seu na garagem (ou na vaga do estacionamento do shopping). Em vez de simplesmente entrar pela outra porta, sair com o carro e tratar da vida, você bufa, pragueja, esperneia e estraga o que resta do seu dia.

Esta história de dois carros alinhados, impedindo a abertura da porta do motorista, é um bom exemplo do que torna a vida de algumas pessoas melhores, e de outras, piores. Tem gente que tem a vida muito parecida com a de seus amigos, mas não entende por que eles parecem mais felizes.

Sera que nada dá errado pra eles? Dá sim, mas eles, entra pela porta do lado, uma vez ou outra, não faz a menor diferença.

ca. O que não falta neste mundo é gente que se acha o último biscoito do pacote. Que "audácia" costuraria-los! São aqueles que nunca ouviam falar em saídas de emergência, ficam o pé, compram briga e não deixam barato.

Alguém aí falou em complexo de perseguição? Justamente. O mundo versus eles. Eu entro muito pela outra porta, e às vezes saio por ela também. É incômodo, tem um freio de mão no meio do caminho, mas é um problema solúvel. E como esse, a maioria dos nossos problemas podem ser resolvidos assim, rapidinho. Basta um telefonema, um e-mail, um pedido de desculpas, um deixar barato.

Eu ando desanimado de graça... Pra ser sincero vinte e quatro horas tem sido pouco pra tudo o que eu tenho que fazer, então não vou perder ainda mais tempo ficando mal-humorado. Se eu procurar, vou encontrar dezenas de situações instantâneas e gente idem: pilhas de pessoas que vão atarraxar meu dia. Então eu uso a "porta do lado" e vou tratar do que é importante de fato. Eis uma chave do mistério, a fórmula da felicidade, o elixir do bom humor, a razão por que parece que tão pouca coisa na vida dos outros dá errado."

Quando os descaídos da vida ameaçarem o seu bom humor, não estrague o seu dia... Use a porta do lado e mantenha a sua harmonia. Lembre-se, o humor é contagiante - para o bem e para o mal - portanto, sorria, e contagie seu redor com a sua alegria.

A "porta do lado" pode ser uma boa entrada ou uma boa saída.

Reaproveitamento de Papel

A Academia Nacional de Polícia está em campanha para reaproveitamento de papel devido à necessidade de preservação do meio ambiente e pelo grande volume de lixo em papel gerado por esta escola.

O papel que será reaproveitado é o papel branco inutilizado como rascunhos e cópias de documentos sem valor de arquivo, produzidos e recebidos no desempenho das funções dos diversos setores.

Vamos todos colaborar!

Informativo ANP

Informativo da Academia Nacional de Polícia - ANP • Ano III - N° 22 • Brasília - DF • Janeiro/Fevereiro de 2007

CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL COMEÇA COM 770 ALUNOS

Estiveram presentes na solenidade o diretor-geral da Polícia Federal, Paulo Lacerda, o diretor-executivo, Zulmar Pimental dos Santos, a diretora de Gestão de Pessoal, Maria do Socorro Tinoco, o diretor da Academia Nacional de Polícia, Valdirino Jacinto Caetano, diversas autoridades do DPF, além da equipe de gestores, supervisores e orientadores das turmas e servidores da ANP.

O diretor da Academia Nacional de Polícia disse aos novos alunos que o período de quatro meses servirá para que se habilitem à missão de serem profissionais de segurança pública deste país, na defesa da coletividade, da ética e da probidade com o bem público. Ressaltou ainda que "os alunos estão na Academia para assimilar os princípios de hierarquia e disciplina que regem a carreira do homem de Polícia Federal, e os valores fundamentais que sempre devem nortear a conduta do policial integrante do Departamento de Polícia Federal: integridade,

lealdade, dedicação e, sobretudo, o amor a esta instituição que nos abriga". Finalizou desejando muito sucesso aos alunos e uma permanência boa e produtiva.

O diretor-geral do DPF elogiou a escolha do palestrante da aula inaugural dos cursos de formação profissional delegado de polícia federal Romero Luciano Lucena de Menezes, que está exercendo atualmente a função de Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco. Em seu discurso falou da importância da experiência profissional e pessoal que os meses de Academia trará aos alunos e que apesar das dificuldades administrativas que o país enfrenta, a ANP está conseguindo manter um nível de excelência na formação policial. Pediu aos alunos empenho na sua formação, pois o Departamento de Polícia Federal contará com eles na defesa da sociedade e do país. Concluiu dando boas vindas ao DPF e muito sucesso a todos.

Expediente

Diretor da ANP: DPF Valdirino Jacinto Caetano
Informativo ANP: Editado pela Comunicação Social - ANP/DGP/DPF Tel.: 61 3311-8808 E-mail: scs.anp@dpf.gov.br
Redação: Virginia Maria Miranda Brasileiro - Leni Nunes Lustosa
Projeto Gráfico e Edição: Bayron Valença de Oliveira. Revisão: Viviane Teixeira Matos - Gilson Matilde Diana
Impressão: Gráfica do DPF. Tiragem: 1.000 Cópias.

COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



Intranet

Corrida comemorativa pelo dia dos pais
Corrida aberta aos servidores do sexo masculino da Academia e do DPF. Você não precisa ser pai, pode ser apenas filho ou pretense papa! Inscrições na Comunicação Social da ANP a partir do dia 23 de julho/2007. Informações: Tel. 33118808/8803. Participe!

Aniversariantes de agosto
A todos os votos de muita saúde e felicidade!
01 - CLARICE - BEST
02 - ANDRÉ SANTOS - BEST
03 - CECÍLIA FRANCO - COREC
04 - VALDIR FERREIRA - DAD
05 - ADRIANO FERREIRA - DAD
06 - NELSON - ENGEPROM

26 de julho: Dia Nacional dos avós
Para quem é pai/mãe e para aqueles que o serão...
Texto: Affonso Romano de Sant'Anna
Há um período em que os pais vão ficando órfãos dos seus próprios filhos. É que as crianças crescem e se afastam de nós, como árvore...

Campanha para reaproveitamento de papel
Considerando a necessidade de preservação do meio ambiente e o grande volume de lixo em papel gerado por esta Academia Nacional de Polícia, está sendo lançada a Campanha para reaproveitamento de papel. O papel a ser reaproveitado é o papel b...

Reaproveitamento de Papel

COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



Lixeiras



COLETA SELETIVA
SOLIDÁRIA NO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



Obrigado!